

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 049/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 28.04.93, tendo em vista o constante no processo nº 23078.047352/92-95, nos termos do parecer nº 036/93 da Comissão de Ensino e Recursos,

DECIDE

aprovar a adoção do regime de 40 horas para a Faculdade de Veterinária desta Universidade, aos professores que representarem programas bem justificados e dentro de critérios rigorosos elaborados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela própria Faculdade.

Porto Alegre, 28 de abril de 1993.

(o original encontra-se assinado)

HÉLGIO TRINDADE
Reitor